



**Decreto nº 379, de 1º de novembro de 2016.**

**Abre crédito suplementar no valor de R\$ 65.000,00 e dá recursos.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA-RS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º inciso I da Lei Municipal n.º 3385/15,

Considerando a necessidade de dar suporte financeiro às dotações e quando há necessidade de ampliar as metas e ações, a se verificarem no decorrer do exercício.

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), dando recurso nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Obras, Transito e Desenvolvimento Urbano

04.122.0185.2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Trânsito e Desenvolvimento Urbano

04.122.0185.2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

16.482.0202.1226 Programa Habitacionais Fundo Municipal de Habitação

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$25.000,00

Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0213.2080 Manutenção do Programa Atenção Básica- PAB

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Agronegócios

20.606.0173.2089 Manutenção da Patrulha Agrícola

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, 01/11/2016



## **Decreto nº 379, de 1º de novembro de 2016.**

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior a redução nos seguintes órgãos e rubricas;

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Agronegócio

20.606.0173.1122 Aquisição de Máquinas Veículos e Implementos Agrícolas

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 16.000,00

Secretaria Municipal Trabalho e Desenvolvimento Econômico

22.661.0196.2206 Manutenção do Distrito Industrial

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 29.000,00

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 01 de novembro de 2016.

Ademir Antônio Presotto

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, 01/11/2016